



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre fraude noticiada em relação à liberação irregular de recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a instituições de ensino superior (IES) em atraso com o pagamento de tributos devidos à União.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre fraude noticiada em relação à liberação irregular de recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a instituições de ensino superior (IES) em atraso com o pagamento de tributos devidos à União.

Nesses termos, requisita-se informações relativas a:

1. providências administrativas adotadas pelo Ministério da Educação (MEC) para identificar os responsáveis, internos e externos, e quantificar o dano ao Fies decorrente de pagamentos irregulares associados ao fato noticiado;
2. sanções administrativas aplicadas aos responsáveis envolvidos na fraude detectada;
3. providências porventura adotadas pelo Ministério visando à recuperação dos valores irregularmente transferidos;
4. eventuais empecilhos técnicos e materiais ao aprimoramento dos procedimentos de controle dos recursos em questão.



JUSTIFICAÇÃO

Matérias publicadas na edição online da Folha de São Paulo do último dia 12, atualizadas no dia 13, relatam a detecção de um esquema de fraudes no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), descoberto por servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em novembro de 2020, com desvios que podem ter chegado a R\$ 1 bilhão.

A fraude consistia em liberar, irregularmente, em favor de instituições de ensino superior que não tinham certidão negativa de débitos tributários, a recompra de certificados (títulos públicos) com que o Fundo as remunera pela participação no programa. Como se sabe, as IES que aderem ao Fies são remuneradas com certificados utilizáveis para o pagamento de tributos federais.

No entanto, os excedentes (saldos de certificados não utilizados para quitação de dívidas tributárias com a União) podem ser recomprados pelo Fies, pelo menos a cada três meses. Desse modo, a operação de recompra envolve uma importante fonte de financiamento para as IES, notadamente aquelas com participação expressiva no Programa.

O que se tem de mais concreto até agora acerca do fato noticiado é a informação, ainda assim não oficial, de que o fraudador identificado até agora foi exonerado do posto que ocupava no FNDE, embora se imagine que a ilicitude ocorrida é causa de demissão de cargo ou destituição de função comissionada, ou ambos.

No mais, embora tendo atribuído a ocorrência da fraude a fragilidades no sistema de pagamento do Fies, o MEC ainda não adotou as esperadas providências para corrigir inconsistências nos procedimentos de pagamentos. Segundo o Ministro da Educação, Milton Ribeiro, a melhoria no sistema destinada a mitigar sua vulnerabilidade a fraudes no Fies depende da aprovação do orçamento de 2021. Enquanto isso, instituições beneficiárias do esquema e suspeitas de participação na fraude podem continuar a receber dinheiro do FNDE.

Em face desse quadro de irregularidades, cumpre encaminhar o presente requerimento de informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação, com vistas a obter informações qualificadas e oficiais que permitam ao Poder Legislativo exercer o seu poder-dever de fiscalização com a necessária acurácia.



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre fraude noticiada em relação à liberação irregular de recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a instituições de ensino...

Sala das Sessões, 3 de maio de 2021.

Senador Paulo Paim



SF/21434.98386-06 (LexEdit)